

CIRCULAR: Nº. 13/2012 – 31 DE JULHO DE 2012 – NOVOS PRAZOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Prezados clientes informamos que **a partir de 01/08/2012**, para continuar mantendo a boa qualidade do nosso trabalho é imprescindível cumprir os prazos abaixo, caso isso não ocorra não ficaremos responsáveis pelas obrigações acessórias entregues em atraso e/ou envio de impostos após o vencimento, entre outros.

Citamos abaixo as principais obrigações acessórias onde a multa pela entrega em atraso pode variar de 1% sobre o faturamento á 5.000,00 por mês.

<u>OBRIGAÇÕES DEPTO. PESSOAL</u>	
APONTAMENTO GERAL	
FÉRIAS	Enviar até o dia 15 do mês que antecede o gozo - RH On Line
APONTAMENTO FOLHA	Enviar faltas, atrasos, extras, vales, assistência médica, alteração salário, etc. até o dia 20 de cada mês - RH On Line
ADMISSÃO	Enviar no ato da admissão com prazo máximo dia 20 de cada mês - RH On Line
RESCISÃO	Enviar no ato da demissão com prazo máximo dia 20 de cada mês - RH On Line
AFASTAMENTO	Enviar no ato do acontecimento e-mail do atestado médico
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Enviar no ato do recebimento e-mail do Ofício
ACIDENTE DE TRABALHO	Comunicar imediatamente, pois o prazo para entrega da CAT é de 24 horas - e-mail do atestado médico e informações necessárias.
RPA OU NF PESSOA FÍSICA	Enviar imediatamente observando se há o desconto do INSS ou IR, tem que ser pago no mês da emissão – e-mail do recibo ou NF
VENCIMENTOS	
INSS	Vencimento é todo o dia 20 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
FGTS	Vencimento é todo o dia 07 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
IR	Vencimento é todo o dia 20 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
SALÁRIOS	Vencimento é no 5º dia útil de cada mês
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Vencimento no mesmo dia do salário, pagamento da forma informada no Ofício.
ADIANTAMENTO SALARIAL	Vencimento é todo o dia 20 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)

13ª 1ª PARCELA	Vencimento é no último dia útil de novembro de cada ano
13ª 2ª PARCELA	Vencimento é no dia 20 de dezembro de cada ano (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
INSS S/ 13º SALÁRIO	Vencimento é no dia 20 de dezembro (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
FÉRIAS	Vencimento 02 dias úteis antes do início do gozo
RESCISÃO	Depende da data e do tipo
GRRF	Depende da data e do tipo
SINDICAL PATRONAL	Vencimento é no último dia útil de janeiro de cada ano
ASSISTENCIAL/CONFEDERATIVA PATRONAL	Vencimento anual indicado pelo sindicato
SINDICAL EMPREGADOS GERAL	Vencimento é todo o último dia do mês de abril de cada ano para admissões até 31 de março do mesmo ano
SINDICAL EMPREGADOS ADMISSÃO	Vencimento é no último dia útil do mês subsequente á admissão para admissões após 31 de março, se não houve desconto empresa anterior.
ASSIST./CONFED. EMPREGADOS DISSÍDIO.	Vencimento é no mês subsequente ao dissídio coletivo indicado pelo Sindicato
ASSIST./CONFED. EMPREGADOS ADMISSÃO.	Vencimento é no mês de admissão indicado pelo Sindicato
ASSOCIATIVA EMPREGADOS	Vencimento mensal indicado pelo Sindicato

OBRIGAÇÕES DEPTO. CONTÁBIL

APONTAMENTO GERAL	
NFTS	As mesmas deverão ser anexadas junto à nota fiscal de origem Caso seja acobertada após o prazo descrito abaixo, nos informar para que seja providenciada a guia.
DESPESAS	Encaminhar semanalmente (após o dia 30 ou 31 enviar até o 1º dia útil)
EXTRATO BANCÁRIO	Encaminhar mensalmente
NOTAS FISCAIS DE AUTÔNOMOS (RETENÇÃO DE INSS)	Encaminhar de imediato para o Departamento Pessoal
CONTRATO DE LOCAÇÃO	Encaminhar assim que for alugado o imóvel, pois dependendo o caso terá retenção de IR.
VENCIMENTOS	
NFTS (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)	Deverá ser acobertada no site até o 2º dia útil do mês subsequente

ISS RETIDO (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)	Vencimento é todo o dia 10 de cada mês (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
ISS RETIDO (DEMAIS MUNICÍPIOS)	Vencimento é todo dia 10, 15, 20 ou 25 dependendo do município (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana).
IR S/ ALUGUEL	Vencimento é todo o dia 20 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
IR S/ NOTA FISCAL	Vencimento é todo o dia 20 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
RETENÇÃO DOS 4,65% (NO PERÍODO DE 1º a 15)	Vencimento é todo o dia 15 de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
RETENÇÃO DOS 4,65% (NO PERÍODO DE 16 a 31)	Vencimento é no último dia útil de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)

OBRIGAÇÕES DEPTO. FISCAL

APONTAMENTO GERAL

ARQUIVOS XML	Enviar semanalmente (após o dia 30 ou 31 enviar até o 1º dia útil)
DANFES	Encaminhar semanalmente (após o dia 30 ou 31 enviar até o 1º dia útil)
NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS (CASO HOVER)	Encaminhar semanalmente (após o dia 30 ou 31 enviar até o 1º dia útil)
RELATÓRIO DAS NOTAS CANCELADAS, INUTILIZADAS OU DENEGADAS.	Enviar através de e-mail ou encaminhar pelo nosso portador semanalmente e para encerramento da competência informar no relatório final até o 1º dia útil do mês
ESTOQUES	Enviar mensalmente para confrontarmos com a EFD - ICMS/IPI

VENCIMENTOS

ICMS	Vencimento é todo dia 10, 15, 20 ou 25 de acordo com o CPR (Código de Prazo de Recolhimento) constante no CADESP (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana).
ISS PRESTADOS (MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)	Vencimento é todo dia 10 (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
ISS PRESTADOS (DEMAIS MUNICÍPIOS)	Vencimento é todo dia 10, 15, 20 ou 25 dependendo do município (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
DAS	Vencimento é todo dia 20 (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
IPI	Vencimento é todo dia 25 (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
PIS	Vencimento é todo dia 25 (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
COFINS	Vencimento é todo dia 25 (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
CSLL	Vencimento é no último dia útil de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)

IRPJ	Vencimento é no último dia útil de cada mês (ANTECIPA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
------	---

OBRIGAÇÕES DEPTO. LEGAL / EXPEDIÇÃO

APONTAMENTO GERAL	
LICENÇAS GERAIS (ALVARÁ / CADAN / CETESB / ETC)	Avisar no prazo de 24 horas os serviços contratados por terceiros
ALTERAÇÕES (END. / SÓCIOS / CAPITAL / OBJETO / ETC)	Avisar no prazo de 24 horas
ABERTURA E ABERTURA DE FILIAIS	Avisar no prazo de 24 horas
CANCELAMENTO	Avisar no prazo de 24 horas
E-CNPJ / E-CPF	Caso não possua fazer aquisição urgente. Caso já possua efetuar as procurações da Caixa Econômica Federal, Receita Federal do Brasil e DEC - Domicílio Eletrônico do Contribuinte, e sempre ficar atento ao vencimento do mesmo para que não haja atraso na entrega das obrigações.
LICENÇA DE CADAN (TFA)	Informar no prazo de 24 horas para que possamos incluir no CCM e enviar a Taxa
ÓRGÃOS REGULAMENTADOS (OAB/SP / CREMESP/ ETC)	Informar com 30 dias de antecedência
AUTO DE INFRAÇÃO / NOTIFICAÇÃO / FISCALIZAÇÃO	Direcionar no Auto o Setor Responsável, o Depto. Legal / Expedição e a Diretoria
VENCIMENTOS	
TFE (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO)	Vencimento é todo dia 10 do mês de Julho do ano vigente (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
TFA (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO)	Vencimento é todo dia 10 do mês de Julho do ano vigente (PRORROGA-SE o recolhimento quando o vencimento ocorre em feriado ou fim de semana)
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	
GIA - GUIA DE INFORMAÇÃO DE APURAÇÃO DO ICMS	Estão na obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS (exceto os optantes pelo SIMPLES NACIONAL), o prazo de entrega é até o dia 15 do mês subsequente ao da apuração.
EFD – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE ICMS / IPI	Estão na obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS / IPI (exceto os optantes pelo SIMPLES NACIONAL) que tiveram o nome listado no Diário Oficial do Estado, o prazo de entrega é até o dia 25 do mês subsequente ao da apuração.
EFD – CONTRIBUIÇÕES - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE PIS / COFINS e CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Estão na obrigatoriedade todos os contribuintes Lucro Real, Lucro Presumido e também os contribuintes que obrigatoriamente estão na Desoneração da Folha de Pagamentos (exceto os optantes pelo SIMPLES NACIONAL), o prazo de entrega é até o 10º dia útil do segundo mês subsequente
GRF-CBT - GERADOR DE REGISTRO FISCAL – COMBUSTÍVEIS	Estão na obrigatoriedade todos os contribuintes do ICMS distribuidores, revendedores, varejistas e também os contribuintes que consumirem acima de 10.000 litros de combustíveis ao mês, o prazo para entrega é até o dia 15 do mês subsequente da apuração.